



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
3ª VARA DO TRABALHO DE FOZ DO IGUAÇU-PARANÁ
Rua Santos Dumont, 460, Centro, Fone (45) 3572-6255

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

O Dr. **JOÃO LUIZ WENTZ**, Juiz Titular da 3ª Vara da Justiça do Trabalho de Foz do Iguaçu (PR), na forma da lei:

FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados **PRAÇA** e **LEILÃO**, para o dia **21/11/2008**, a partir das **13:30** e **14:30 horas respectivamente**, a serem realizados na **ACIFI – Assoc. Com. e Ind. de Foz do Iguaçu, sito R. Padre Montoya, 490, Centro – Foz do Iguaçu - PR**, pelo Sr. Fernando Martins Serrano, Leiloeiro Público Oficial, compromissado na forma da Ordem de Serviço Conjunta nº 01/2003 dos Juizes Titulares das Varas do Trabalho de Foz do Iguaçu, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

PROCESSO: 02086-2005-303-09-00-2 (RT 2086/2005)

EXEQUENTE: SILVANA PIRES DE ALMEIDA

EXECUTADA: ENGENHO DOCE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA E OUTROS (3)

BENS: **01)** 01 (uma) Máquina de massa (amassadeira) para panificação, marca Superfecta, automática, sem modelo ou número de série aparentes, grande, tipo industrial, aparentemente com capacidade para 35 Kg, cor branca, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); **02)** 01 (uma) Geladeira para congelamentos até 16º C abaixo de zero (-16º), com duas portas de vidro anti-embaçante, marca Frical, com condensador acoplados, com grades internas, conservada, em funcionamento, com uma parte em inox, cor branca, avaliada em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

AVALIAÇÃO: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), em 17/04/2008.

ÔNUS: Nada consta nos autos até 07/07/2008.

DEPOSITÁRIO: **Item 01:** FERNANDO MARTINS SERRANO.

ENDEREÇO: Av. Morenitas, 2.283, Bairro Padre Monti, CEP 85855-190 (fundos da Transbird), Foz do Iguaçu/PR.

Item 02: DELSI DA LUZ.

ENDEREÇO: Avenida Paraná, 909, Centro, Foz do Iguaçu/PR.

Ficam cientes os interessados, de que em arrematado os bens constantes do presente edital, arcarão com as despesas de publicação do edital na proporção 01/01 do valor total da despesa de publicação, arcarão com a comissão do Leiloeiro, equivalente a 5% sobre o valor da arrematação. Nas hipóteses de acordo entre as partes ou remição, antes da hasta pública a comissão será de 2% do valor do principal atualizado ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor.

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram, uso, conservação e estado documental em lotes unitários e/ou, lotes englobados. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições e características dos bens adquiridos.

Responderão os arrematante por eventuais débitos existente em relação aos bens levados à hasta pública, IPTV, IPVA, ITR, Condomínios e demais tributos, cujos valores deverão ser obtidos pelos interessados junto ao órgão competente.

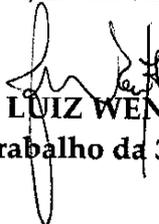
Poderá haver arrematação em pagamento parcelado, mediante proposta do interessado a Juiz, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo 40% do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante 60% a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem na forma do Provimento 01/2005 da Corregedoria do TRT – 9ª Região.

Caso o exeqüente, executado, eventuais credores hipotecários ou proprietários constantes no registro de imóveis não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer motivo, valerá o presente Edital como notificação de PRAÇA e LEILÃO e demais atos aí decorrentes.

Ficam os interessados cientes também que o prazo para interposição de eventuais recursos contra os atos expropriatórios começará a fluir CINCO DIAS após a data da realização da hasta pública, independente da intimação.

E para que não se alegue ignorância é passado o presente Edital, o qual devidamente assinado, será afixado em local próprio desta Vara do Trabalho e publicado no Jornal A GAZETA DO IGUAÇU.

Foz do Iguaçu – PR, 27 de outubro de 2008.


JOÃO LUIZ WENTZ
Juiz do Trabalho da 3ª Vara